



PROJETO DE LEI Nº  
(Do Sr. Deputado João de Deus)

PL 2094 / 2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.  
Em, 21 / 09 / 05

*Gláucia Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Planário

Dispõe sobre a transformação de vaga em estacionamentos, inicialmente destinadas a utilização de automóveis, em vagas destinadas a utilização de motocicletas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2094 / 2005  
Fls. N.º 01 *Naiane*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As vagas de estacionamento, que inicialmente são destinadas à automóveis poderão ser transformadas em vagas, para até quatro motos.

§ 1º - Para ocorrer a transformação de que trata o caput deste artigo, basta apenas que o primeiro motociclista estacione sua moto de forma que mais três motos possam se utilizar da mesma vaga.

§ 2º - Não será necessário nenhum tipo de sinalização para que ocorra a transformação da vaga destinada a automóvel em até quatro vagas para moto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICAÇÃO

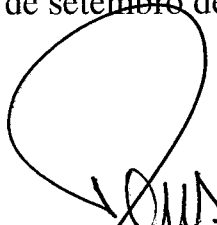
No Distrito Federal, a cada dia que passa, o número de veículos que trafega em suas ruas, vem aumentando muito. Por esse motivo quando se trata de estacionamento, a situação é caótica, onde muitas vezes o condutor do veículo tem que aguardar grandes períodos de tempo para conseguir uma vaga em estacionamento. Outro ponto que devemos abordar é a crescente utilização de motos na prestação de serviços, pela facilidade de locomoção.

Os motociclistas ainda sofrem muito mais, devido ao desrespeito por parte de motoristas, que não respeitam os motociclistas e estacionam os carros, fechando a saída das motos, imprensando-as ou empurrando-as afim de tomarem a vaga.

A presente proposição tem como objetivo autorizar a transformação de vagas de estacionamento que inicialmente poderiam ser utilizadas por um automóvel, serem utilizadas para estacionar até quatro motos. Desta forma, economiza-se espaço físico e facilita a vida dos motociclistas que sofrem por não encontrarem estacionamento.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares à aprovação deste importante projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.

  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2094 / 2005
Fls. N.º 02 <i>Maiane</i>